



**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2961/2023  
PROCESSO Nº 115.908/2023  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023  
EDITAL Nº 582/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2961/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU "AFAPAB" - POR MEIO DE AUXÍLIO.**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Secretário Municipal da Educação, Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU "AFAPAB"**, doravante denominada "**ENTIDADE**" representada neste ato pelo (a) seu (sua) presidente Sr. **SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2961/2023, Lei Municipal nº 7.778 de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.868 de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 2.22 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE** a fim de alterar o período, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.22 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse e de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

2. As partes resolvem alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 2961/2023, prorrogando a vigência do termo de 13 meses para 25 meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25 meses, sendo de 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse financeiro e de 01 mês de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício, tempo

    
1 M



necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

3. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasses financeiros. Em razão do reajuste de 5% no valor do repasse de recursos públicos, o valor da per capita passará de R\$556,03 ( quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$ 583,83 ( quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) ao item I e II do objeto da parceria e passará de R\$ 606,58 ( seiscientos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 636,91 ( seiscientos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) ao item III do objeto da parceria.
4. Em decorrência da prorrogação do prazo do ajuste, mencionada na Cláusula Segunda, bem ainda da concessão do reajuste, mencionada na Cláusula Terceira, ambas do presente termo aditivo, haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido ao aumento de per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento, ficando com a seguinte redação:

4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará Verba Auxílio de 3% (três) sobre o valor global da Verba Subvenção, obedecendo ao critério estabelecido de R\$556,03 ( quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$ 583,83 ( quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) ao item I e II do objeto da parceria e de R\$ 606,58 ( seiscientos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 636,91 ( seiscientos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) ao item III do objeto da parceria a per capita mediante projeção orçamentária passando o valor total do termo de colaboração da verba de auxílio de R\$ 69.635,33 (Sessenta e nove mil, seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos.) para R\$ 123.938,18 (Cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos.), através da função programática nº 12.365.0109.2.010, para o financiamento do projeto em Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos comprovados em extratos bancários a ser paga em 1 (uma) parcela, em fevereiro de 2025.

5. Fica o presente Termo Aditivo vinculado ao Termo De Acordo Para Devolução De

  
  
2 



Valores firmado entre a SME, representada pelo Prof. Dr. Nilson Ghirardello, e a AFAPAB por seu Presidente Sérgio Henrique de Souza Sacomandi no dia 22 de novembro de 2024, sendo que as pactuações realizadas no supracitado Termo ficam em suas consequências vinculadas a este.

6. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2961/2023, formalizado em 14 de dezembro de 2023 não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 17 de dezembro de 2024.

  
Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

  
SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI  
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

TESTEMUNHAS:

  
NOME: *Mateus da Silva Manzatto*  
RG: *Técnico em Gestão de Convênios  
Secretaria Municipal da Educação*

  
NOME: *Amanda Rezende*  
RG: *Técnico em Gestão de Convênios  
Secretaria Municipal da Educação*





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIO: OSC ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS  
DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU "AFAPAB"

TIPO DE CONCESSÃO: AUXÍLIO

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2024: R\$ 69.635,33  
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2025: R\$ 54.302,85  
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 123.938,18

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 17 de dezembro de 2024.

### ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: Prof. Dr. Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação

E-mail institucional: [educacao@bauru.sp.gov.br](mailto:educacao@bauru.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [nilson.ghirardello@unesp.br](mailto:nilson.ghirardello@unesp.br)

Assinatura: 

### ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi – Presidente

E-mail institucional: [socialfapab@gmail.com](mailto:socialfapab@gmail.com)

E-mail pessoal: [shsacomandi@gmail.com](mailto:shsacomandi@gmail.com)

Assinatura: 



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU "AFAPAB"

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2961/2023

**OBJETO:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento e o desenvolvimento pelo participe das seguintes atividades: 1) Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo; 2) Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, bem como orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contra turno da escolarização com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar. Embora o município tenha ações voltadas para o atendimento educacional especializado é de extrema importância os serviços prestados pelas OSCs, assim como a parceria colaborativa estabelecida entre as partes, no sentido de atender com qualidade os estudantes com deficiência e promover a formação dos professores. Com o Termo, o município pode adequar-se às políticas de inclusão escolar de forma a garantir o tratamento isonômico para todos os estudantes que necessitam desse serviço, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Bauru, projeto Político Pedagógico – PPP e do Plano de Trabalho apresentado pela OSC à Secretaria Municipal da Educação, conforme processo administrativo, nº 115.908/2023.

Nome	Prof. Dr. Nilson Ghirardello
Cargo	Secretário Municipal da Educação
CPF	058.515.668-92
Endereço (*)	Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villagio II – CEP 17018-900
Telefone	(14) 99749.7795
E-mail	nilson.ghirardello@unesp.br

Bauru, 17 de dezembro de 2024.

  
Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Carla Alves  
Cargo: Diretor de divisão de Educação Especial  
CPF: 274.766.438-44 RG: 27.632.407-9  
Data de Nascimento: 19/10/1976  
Endereço Residencial completo: Rua Praça Dr. Luiz Zuiane nº 4-30  
E-mail institucional: carla.alves@educa.bauru.sp.gov.br  
E-mail pessoal: calvezalves@gmail.com  
Telefone (14) 99185-4417

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Nilson Ghirardello  
Cargo: Secretário Municipal da Educação  
CPF: 058.515.668-92 RG: 11.534.717-3  
Data de Nascimento: 04/10/1959  
Endereço : Residencial - AV. Afonso José Aiello, 14-100, lote nº 35 - Villaggio II – CEP 17.018-900  
nilson.ghirardello@unesp.br  
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br  
E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br  
Telefone(s): (14) 3214-43-01 – (14) 99749-7795

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sérgio Henrique de Souza  
Cargo: Presidente  
CPF: 268.214.598-19 RG: 29.284.585  
Data de Nascimento: 16/11/1977  
Endereço Residencial completo: Rua Rio Branco, 22-88 – CEP – 17.014-037  
E-mail institucional: [socialafapab@gmail.com](mailto:socialafapab@gmail.com)  
E-mail pessoal: [shsacomandi@gmail.com](mailto:shsacomandi@gmail.com)  
Telefone(s): (14) 98118-0046

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

  
PROF.º Dr. NILSON GHIRARDELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
[nilson.ghirardello@unesp.br](mailto:nilson.ghirardello@unesp.br)

**ENTIDADE PARCEIRA**

  
SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA SACOMANDI  
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC  
[shsacomandi@gmail.com](mailto:shsacomandi@gmail.com)